



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 49/2021
(AUTÓGRAFO)

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
VISANDO A ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO NO EXERCÍCIO DE 2021.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 5 de outubro de 2021, dispensado da fase de redação final nos termos do parágrafo único, art. 215, do Regimento Interno o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 155.305,74 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais, setenta e quatro centavos) à Lei nº 3.585, de 23 de dezembro de 2020, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2021, correspondente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma abaixo especificada:

Órgão:	90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 05/10/2021



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Programa:	0092 - Identidade Cultural
Atividade:	1.709 - Ações emergenciais para o setor cultural - Lei Aldic Blanc
Elemento de despesa	3.3.50.39.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	1.9.90.00.00.000 - Outras destinações vinculadas de recursos
Valor:	R\$ 9.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.48.00.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	1.9.90.00.00.000 - Outras destinações vinculadas de recursos
Valor	R\$ 146.305,74

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Esportes
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	813 - Lazer
Programa:	0102 - Desenvolvimento dos Esportes Veneciano
Atividade:	1.177 - Construção reforma e manutenção pista atletismo e skate, campos futebol e quadras poliesportivas na sede e no interior
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.000 - Obras e instalações
Ficha:	320
Fonte de recurso:	1.0.01.00.00.000 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 155.305,74

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 05/10/2021



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de outubro de 2021;
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)
Presidente

ANDERSON MERLEY SALVADOR (PSDB)
Vice-Presidente

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI (PSB)
Primeiro Secretário

DAMILÃO BONOMETTE (PSB)
Segundo Secretário

